

EDITAL

PROPINAS - ANO LETIVO 2023/2024

CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

No âmbito do Despacho nº 5111/2020 que aprova o Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas no Instituto Politécnico de Lisboa, determina-se, de acordo com o aprovado no Conselho Geral do IPL, que o valor da propina anual para os estudantes da Escola Superior de Dança, para o Curso de Licenciatura em Dança, a aplicar no ano letivo de 2023/2024, será no montante de 697,00 euros.

Assim, determina-se:

1 – Estudantes não bolseiros

A propina poderá ser paga de uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 58,00 euros, no ato de inscrição;
- b) a 2ª prestação, no montante de 58,00 euros, até 31 de outubro de 2023;
- c) a 3ª prestação, no montante de 58,00 euros, até 30 de novembro de 2023;
- d) a 4ª prestação, no montante de 58,00 euros, até 31 de dezembro de 2023;
- e) a 5ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 31 de janeiro de 2024;
- f) a 6ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 28 de fevereiro de 2024;
- g) a 7ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 31 de março de 2024;
- h) a 8ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 30 de abril de 2024;
- i) a 9ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 31 de maio de 2024;
- j) a 10ª prestação, no montante de 77,50 euros, até 30 de junho de 2024.

2 - Estudantes Bolseiros:

Os estudantes do Curso de Licenciatura em Dança, bolseiros ou que apresentem declaração, sob compromisso de honra, de que pretendem apresentar candidatura a bolsa nos Serviços de Ação Social do IPL, no ano letivo de 2023/2024, estão sujeitos ao seguinte regime:

A propina poderá ser paga de uma só vez, no montante de 697,00 euros, no ato da matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 58,00 euros, nos sete dias úteis imediatos à data em que os serviços competentes procederem ao pagamento da bolsa ao aluno; em caso de o pedido de bolsa ser indeferido, o aluno deve efetuar o pagamento da propina no prazo de sete dias úteis imediatos à data de conhecimento da decisão;
- b) a 2ª prestação, no montante de 58,00 euros, até 31 de outubro de 2023;
- c) a 3ª prestação, no montante de 58,00 euros, até 30 de novembro de 2023;

- d) a 4ª prestao, no montante de 58,00 euros, at 31 de dezembro de 2023;
- e) a 5ª prestao, no montante de 77,50 euros, at 31 de janeiro de 2024;
- f) a 6ª prestao, no montante de 77,50 euros, at 28 de fevereiro de 2024;
- g) a 7ª prestao, no montante de 77,50 euros, at 31 de marco de 2024;
- h) a 8ª prestao, no montante de 77,50 euros, at 30 de abril de 2024;
- i) a 9ª prestao, no montante de 77,50 euros, at 31 de maio de 2024;
- j) a 10ª prestao no montante de 77,50 euros, at 30 de junho de 2024.

Na eventualidade de o processo de anlise de candidatura a bolseiro no ter sido objeto de despacho nos prazos estabelecidos nas alneas b), c), d), e), f), g), h), l) e j), o pagamento de propinas fica suspenso e so ser efetuada nos sete dias teis imediatos  data em que os servios competentes procederam ao pagamento da balsa ao estudante; em caso de o pedido de bolsa ser indeferido, o estudante deve efetuar o pagamento da propina nos sete dias teis imediatos  data de conhecimento da deciso.

3 – Estudantes em Regime de Tempo Parcial

A propina poder ser paga de uma so vez, no montante de 418,20 euros (correspondente a 60% do montante da propina integral), no ato da matricula/ inscrio, ou em dez prestaes, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestao, no montante de 58,00 euros, no ato de inscrio;
- b) a 2ª prestao, no montante de 27,20 euros, at 31 de outubro de 2023;
- c) a 3ª prestao, no montante de 27,00 euros, at 30 de novembro de 2023;
- d) a 4ª prestao, no montante de 27,00 euros, at 31 de dezembro de 2023;
- e) a 5ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 31 de janeiro de 2024;
- f) a 6ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 28 de fevereiro de 2024;
- g) a 7ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 31 de marco de 2024;
- h) a 8ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 30 de abril de 2024;
- i) a 9ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 31 de maio de 2024;
- j) a 10ª prestao, no montante de 46,50 euros, at 30 de junho de 2024.

4 – Estudantes Internacionais

A propina poder ser paga de uma so vez, no montante de 6 900,00 euros, no ato de matricula/ inscrio, ou em dez prestaes, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestao, no montante de 574,08 euros, no ato de inscrio;
- b) a 2ª prestao, no montante de 574,08 euros, at 31 de outubro de 2023;
- c) a 3ª prestao, no montante de 574,08 euros, at 30 de novembro de 2023;
- d) a 4ª prestao, no montante de 574,08 euros, at 31 de dezembro de 2023;

- e) a 5ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de janeiro de 2024;
- f) a 6ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 28 de fevereiro de 2024;
- g) a 7ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de março de 2024;
- h) a 8ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de abril de 2024;
- i) a 9ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de maio de 2024;
- j) a 10ª prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de junho de 2024.

5 – Estudantes Internacionais oriundos de um país da CPLP

A propina poderá ser paga de uma só vez, no montante de 3 450,00 euros, no ato de matrícula/ inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) a 1ª prestação, no montante de 287,04 euros, no ato de inscrição;
- b) a 2ª prestação, no montante de 287,04 euros, até 31 de outubro de 2023;
- c) a 3ª prestação, no montante de 287,04 euros, até 30 de novembro de 2023;
- d) a 4ª prestação, no montante de 287,04 euros, até 31 de dezembro de 2023;
- e) a 5ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 31 de janeiro de 2024;
- f) a 6ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 28 de fevereiro de 2024;
- g) a 7ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 31 de março de 2024;
- h) a 8ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 30 de abril de 2024;
- i) a 9ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 31 de maio de 2024;
- j) a 10ª prestação, no montante de 383,64 euros, até 30 de junho de 2024.

Lisboa, 06 de julho de 2023

O Diretor da Escola Superior de Dança



Samuel Rego